

	<h1>CÂMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ</h1> <p>ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL</p>	
PROTOCOLO	<u>INDICAÇÃO</u> <u>Nº. 040/2021</u>	
AUTORIA DOS VEREADORES: Adilson Pinto de Oliveira (MDB) e Maurício Ribeiro (MDB)		

Exmo. Senhor João Paulo da Silva Souza

Presidente da Câmara Municipal de Batayporã – MS

Senhor Presidente;

Os Vereadores que esta subscreve, **indica à Mesa**, depois de ouvido o Colendo Plenário, fulcrado no Regimento Interno desta edilidade, após a tramitação regimental, que seja encaminhada ao Exmo. Sr. Antônio Vieira, Superintendente do Inkra de Mato Grosso do Sul – SR16, com cópia ao Exmo. Sr. Renato Câmara, Deputado Estadual, à seguinte indicação, onde solicita:

Que seja viabilizada junto ao INCRA/MS, a titularidade dos lotes dos Assentamentos Mercedina, incluindo alguns lotes dos Assentamentos São Luiz e São João, no município de Batayporã, em caráter de urgência.

Justificativa: Sabemos que os primeiros anos nos assentamentos São Luiz, São João e Mercedina, foram marcados pela luta de criar uma infraestrutura mínima para dar condições de vida e moradia às famílias e, conseguir que aquela terra, até então ocupada com uma monocultura, passasse a produzir culturas básicas para alimentação das famílias. Muito já se foi feito, como exemplo a implantação de rede de energia elétrica, rede de distribuição de água, abertura de estradas e conservação da mesma periodicamente. Mas ainda há entraves, como exemplo, a regularização e titularidade de centenas de lotes, nos três assentamentos, em especial o Assentamento Mercedina. Outro entrave, é a ausência de georreferenciamento nos assentamentos São Luiz e Mercedina, o que nos leva também a solicitar apoio junto ao INCRA/MS, no sentido de buscar mecanismos para a execução desses trabalhos.

	CÂMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	
PROTOCOLO	<u>INDICAÇÃO</u> <u>Nº. 040/2021</u>	
AUTORIA DOS VEREADORES: Adilson Pinto de Oliveira (MDB) e Maurício Ribeiro (MDB)		

Acreditamos ser possível a realização do pedido citado, com base na Instrução Normativa Nº 99, de 30 de dezembro de 2019, que fixa os procedimentos administrativos para titulação de imóveis rurais em Projetos de Assentamento de Reforma Agrária, criados em terras de domínio ou posse do Incra ou da União, bem como verificação das condições de permanência e de regularização de beneficiário no Programa Nacional de Reforma Agrária (PNRA). Agradecendo Vossas atenções, envio os protestos de elevada estima e respeito.

Plenário das Deliberações “Erberto Flauzino de Oliveira”, em 24 de maio de 2021.